



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL MARUIM

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO

Órgão: Câmara Municipal de Maruim

Presidente: Luiz Eduardo Bittencout da Silva

Período: Janeiro a Março/2024

Em Cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1 de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, durante o 1º trimestre do corrente Exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 675/2023 de 26 de dezembro de 2023, estimou a despesa do Poder Legislativo em R\$ 3.805.612,00 (três milhões e oitocentos e cinco mil e seiscentos e doze reais), assim distribuídos:

COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO	
Despesas Correntes	3.725.612,00
Despesas de Capital	80.000,00
TOTAL	3.805.612,00

2 – RECEITA E TESOURARIA

O total repassado pelo Poder Executivo no 1º trimestre em análise totalizou R\$ 841.312,65 (oitocentos e quarenta e um mil e trezentos e doze reais e sessenta e cinco centavos). Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores repassados neste trimestre;

Período	Repasses (R\$)
1º Trimestre	841.312,65
TOTAL	841.312,65

3 – DESPESA

A despesa empenhada no 1º trimestre foi executada um montante de R\$ 2.885.036,24, gerando um total de despesas liquidadas no período de R\$ 843.302,81. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas a importância em R\$ 777.824,28. Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária.

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
1º trimestre	2.885.036,24	843.302,81	777.824,28
TOTAL	2.885.036,24	843.302,81	777.824,28



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL MARUIM

4 – DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, tanto quanto as exigências do Tribunal de Contas deste Estado.

5 – LIMITES NAS DESPESAS COM PESSOAL

DESPESA COM PESSOAL	REPASSES	LIMITE (70%)	UTILIZADO	APLICADO A MAIOR	PERCENTUAL
1º TRIMESTRE	841.312,65	588.918,85	784.814,23	195.895,38	93,28%

6 – GESTÃO PATRIMONIAL

O Controle Interno vem orientando que seja feita uma verificação rigorosa do patrimônio, tendo em vista a necessidade de sua preservação, o que remete a conferência minuciosa dos bens móveis, comparando o físico com o financeiro, recomendando corrigir alocações que eventualmente apresentem distorções, e assim o fazendo, ter-se-á um quadro real dos bens patrimoniais e sua localização, o que facilita administrá-lo, visando a variações positivas, para o bom atendimento dos municípios.

7 – ALMOXARIFADO

O Almoxarifado encontra-se completamente atualizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, com a emissão do "Demonstrativo das Variações Patrimoniais" para fins de compor o Balanço Geral deste Poder Legislativo.

Existe apenas um almoxarifado, que estocam apenas quantidades pequenas de produtos, de forma bem organizada sem comprometer o controle dos bens estocados, devidamente informatizado.

8 – GESTÃO FISCAL

Foram verificados todos os aspectos relacionados ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

9 – COMBUSTÍVEIS

A Câmara não possui veículos no período.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL MARUIM

10 – CONCLUSÃO

Concluímos, que às ações executadas pela Câmara no **primeiro trimestre** em análise foram voltadas, em sua essência, a manutenção das atividades do Legislativo.

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

Este é o relatório.

Câmara de Maruim/SE, 29 de Abril de 2024.

Cecília Pereira Feitosa

Cecília Pereira Feitosa
Secretária de Controle Interno



C E R T I D Ã O

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **1º trimestre de 2024**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Câmara de Maruim/SE, 29 de Abril de 2024.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Cecília Pereira Feitosa".

Cecília Pereira Feitosa
Secretária de Controle Interno